

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2025-CPL

Procedimento Licitatório nº 036/2025 – FMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS NAS PLATAFORMAS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, que entre si celebram este município e a empresa: **43.004.776 ANDRÉ FRANCISCO PIEROT MELO - ME**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Cleivanilson José de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.668.709, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 805.261.953-04.

**CONTRATADA: 43.004.776 ANDRÉ FRANCISCO PIEROT MELO - ME**, inscrição no CNPJ nº **43.004.776/0001-92**, com sede na Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Cond. Grand. Park Dirceu - Juaz 101, Itararé, Teresina - PI, CEP: 64.077-215, Celular (86) 9 9417-6831, E-mail: [andrepierot@hotmail.com](mailto:andrepierot@hotmail.com), representada pelo seu Empresário o Sr. André Francisco Pierot Melo, portador de RG nº 2290510 SSP/PI e CPF nº 012.569.613-29, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

1

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 036/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS NAS PLATAFORMAS A NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 036/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 036/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta de titularidade da CONTRATADA, (**BANCO DO BRADESCO – Agência: 0937-7, C/c: 0085156-6**) cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

**Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
----------------------	----------	----------------------------------

E-mail.: [pmcaridadedopiauui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiauui@gmail.com) - [cplcaridadedopiauui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiauui@gmail.com)

licitação nº 036/2025  
057

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUB – FUNÇÃO</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>0027</b>	<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL</b>
<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>0034.33.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
<b>FONTE</b>	<b>500</b>	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.</b>

#### CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 036/2025;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

E-mail.: [pmcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiaui@gmail.com) - [cplcaridadedopiaui@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiaui@gmail.com)

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 036/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 24 de abril de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE  
CARVALHO:80526195304

Assinado de forma digital  
por CLEIVANILSON JOSE  
DE  
CARVALHO:80526195304  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20474

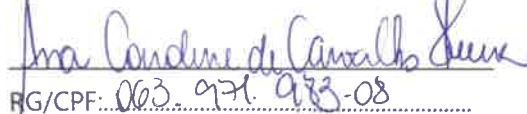
**MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI**  
**CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO –**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

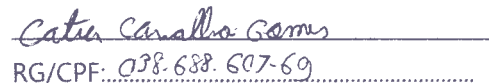
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉ FRANCISCO PIEROT MELO  
Data: 07/05/2025 08:29:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

5

**43.004.776 ANDRÉ FRANCISCO PIEROT**  
**MELO - ME**  
**CNPJ/MF nº 43.004.776/0001-92. -**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
RG/CPF: 063.971.983-08

  
RG/CPF: 038.688.607-69



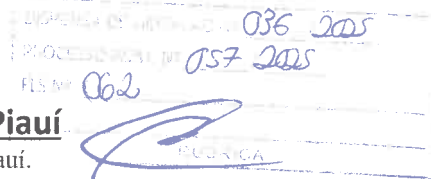
Estado do Piauí

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28



## EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2025.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 036/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de empresa para o acompanhamento de convênios nas plataformas a nível Estadual e Federal junto a Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI

**CONTRATANTE:** Município de Caridade do Piauí - PI.

**CONTRATADO:** 43.004.776 ANDRÉ FRANCISCO PIEROT MELO - ME.

**INSCRITA NO CNPJ** nº 43.004.776/0001-92.

**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Cond. Grand. Park Dirceu - Juaz 101, Itararé, Teresina - PI, CEP: 64.077-215, Celular (86) 9 9417-6831, E-mail: [andrepierot@hotmail.com](mailto:andrepierot@hotmail.com).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2025.

**VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

*Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI*

*CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO*

*Prefeito Municipal*

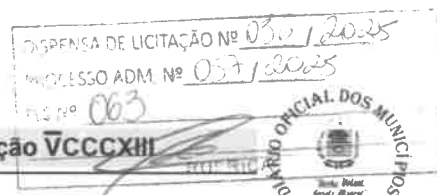
CLEIVANILSON

JOSE DE

CARVALHO:805261

95304

Assinado de forma digital  
por CLEIVANILSON JOSE DE  
CARVALHO:80526195304  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20474



Id:0F8BEE14B3125974

Id:10EF338D109C4D64



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
 Fone/Fax: (89) 3464-0125  
 CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Portaria nº 316/2025

Caridade do Piauí, 02 de maio de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2025.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 036/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para o acompanhamento de convênios nas plataformas a nível Estadual e Federal junto a Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: 43.004.776 ANDRÉ FRANCISCO PIEROT MELO - ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 43.004.776/0001-92.

ENDEREÇO: Rua Alexandre Gomes Chaves, nº 3315, Cond. Grand. Park Dirceu - Juaz 101, Itararé,

Teresina - PI, CEP: 64.077-215, Celular (86) 9 9417-6831, E-mail: andrepierot@hotmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

*Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI*  
**CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

CLEIVANILSON  
 JOSE DE  
 CARVALHO:805261  
 95304

Assinado de forma digital  
 por CLEIVANILSON JOSE DE  
 CARVALHO:80526195304  
 Versão do Adobe Acrobat  
 Reader: 2025.001.20474

E-mail: gmcandadodopiui@gmail.com - gcaridadepiui@gmail.com

Dispensa de licitação 063/2025

O Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Candade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. SAMUEL DE SOUSA GOMES, portador do RG nº \*\*\*.245.\*\*\*-\*\* SSP-PI e CPF: nº \*\*\*.245.\*\*\*-\*\*, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, DAM III, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Caridade do Piauí (PI), 02 de maio de 2025.

CLEIVANILSON  
 JOSE DE  
 CARVALHO:80526  
 195304

Assinado de forma  
 digital por  
 CLEIVANILSON JOSE DE  
 CARVALHO:805261953  
 04

**Cleivanilson José de Carvalho**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5BE7DCBB05971

Id:0471C251C6C24F0A



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
 Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.  
 Fone/Fax: (89) 3464-0125  
 CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
 Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
 CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Portaria nº 317/2025

Caridade do Piauí, 02 de maio de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2025.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 058/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 037/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: JOAO CARLOS DE SOUSA SILVA-ME (HUMANIZE).

INSCRITA NO CNPJ nº 37.834.794/0001-07.

ENDEREÇO: Rua José Cazuzá, nº 15, Centro, cidade de Jacobina do Piauí/PI, CEP: 64.755-000, Tel.:

89 9 9464-6101, E-mail: laboratoriohumanize@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.030,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/Outros.

*Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI*  
**Cleivanilson José de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

CLEIVANILSON JOSE DE  
 CARVALHO:805261953  
 04

Assinado de forma digital por  
 CLEIVANILSON JOSE DE  
 CARVALHO:80526195304  
 Versão do Adobe Acrobat  
 Reader: 2025.001.20474

E-mail: gpcandadodopiui@gmail.com - gcaridadepiui@gmail.com

Dispensa de licitação 064/2025

O Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. JOSE CHARLES DA SILVA, portador do RG nº \*\*\*.312.\*\*\*-\*\* SSP-PI e CPF: nº \*\*\*.312.\*\*\*-\*\*, para exercer o CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, DAM III, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Caridade do Piauí (PI), 02 de maio de 2025.

CLEIVANILSON  
 JOSE DE  
 CARVALHO:80526  
 195304

Assinado de forma  
 digital por  
 CLEIVANILSON JOSE DE  
 CARVALHO:805261953  
 04

**Cleivanilson José de Carvalho**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCANARÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025**

Objeto: Laboratório de projetos arquitetônicos e croquiamento para reforma da escola municipal professora carolina onde vai funcionar o centro de apoio a criança autista. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: [ep@bucanarao.pi.gov.br](mailto:ep@bucanarao.pi.gov.br)

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Felipe Henrique Jammar dos Santos  
Agente de Contratação

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCANARÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025**

Objeto: Prestação de serviços na organização de eventos e competições esportivas da Secretaria Municipal de Lazer, Lazer e Turismo. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: [ep@bucanarao.pi.gov.br](mailto:ep@bucanarao.pi.gov.br)

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Felipe Henrique Jammar dos Santos  
Agente de Contratação

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCANARÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025**

Objeto: Serviço de transporte escolar da Comunidade Chapada Teresina para a E. M. Luz Corrêja Pires. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: [ep@bucanarao.pi.gov.br](mailto:ep@bucanarao.pi.gov.br)

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Felipe Henrique Jammar dos Santos  
Agente de Contratação

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCANARÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025**

Objeto: Prestação de serviços de fabricação de peças em granito e cerâmica para as instalações dos prédios públicos do município. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: [ep@bucanarao.pi.gov.br](mailto:ep@bucanarao.pi.gov.br)

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Felipe Henrique Jammar dos Santos  
Agente de Contratação

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCANARÃO**

**AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025**

Objeto: Prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data da publicação. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: [ep@bucanarao.pi.gov.br](mailto:ep@bucanarao.pi.gov.br)

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Felipe Henrique Jammar dos Santos  
Agente de Contratação

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUCANARÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Projeto Eletrônico nº 00000000

A PM de Bucanarão - situada no Estado do Piauí - no ato do Edital de Contratação, Respeitando Obrigações de natureza escolar, Torna de Resposta - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, com o seguinte conteúdo: Edital de abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de Bucanarão - PI.

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Felipe Henrique Jammar dos Santos  
Agente de Contratação

**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 0572025-CPL  
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.  
Objeto: Contratação de empresa para o acompanhamento de obras em: 2ª Paróquia e 1ª e 2ª Freguesia do Município de Caridade do Piauí - PI.  
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI  
CONTRATADO: ADRIANO FRANCISCO PIROTTI MELO - ME (INSCRITA NO CNPJ nº 43.041.714/0001-02)  
ENDEREÇO: Rua Alexandre Gomes Chaves nº 3115, Cond. Grand Park Torres - Juruá III, Teresina - PI, CEP: 64.077-215. (Cidade: 06.9.9487-683) - E-mail: [caridade@caridade.pi.gov.br](mailto:caridade@caridade.pi.gov.br)  
VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025  
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a partir da publicação deste instrumento contratual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município - PPM - JCM - ISS - Outros

CLEVALSON JOSÉ DE CARVALHO  
Agente de Contratação

**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 0502025-CPL  
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.  
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI  
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE SOUSA SILVA ME (GRU MANZINI) (INSCRITA NO CNPJ nº 17.133.760-0001-97)  
ENDEREÇO: Rua José Caneva nº 15, Condomínio de Jacarandá de Piauí PI, CEP: 44.755-600, T.J. 06.9.9487-411 - E-mail: [caridade@caridade.pi.gov.br](mailto:caridade@caridade.pi.gov.br)  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e cem reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025  
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a partir da publicação deste instrumento contratual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município - PPM - JCM - ISS - FUS - Outros

CLEVALSON JOSÉ DE CARVALHO  
Agente de Contratação

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUELINO LOPES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Aquelino Lopes - PI, no ato do Edital de Contratação, Respeitando Obrigações de natureza escolar, Torna de Resposta - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, com o seguinte conteúdo: Edital de abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de Aquelino Lopes - PI.

Regeneração PI, 06 de maio de 2025

Ribeiro Priscilla de Sousa  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 (REPUBLICAÇÃO)** - Prefeitura Municipal de Água Branca - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS no valor estimado de R\$ 2.245.983,25 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Compras pelo endereço eletrônico <https://www.comprasnet.com.br> pelo endereço <https://www.comprasnet.com.br/home.jspx?windowId=230>, com data de abertura agendada para 21 de Maio de 2025 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.agua-branca.pi.gov.br](http://www.agua-branca.pi.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Portal Compras, <https://www.comprasnet.com.br/home.jspx?windowId=230> Água Branca - PI, 06 de Maio de 2025. José Ribeiro da Cruz Junior

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - CPL**

Nº PROCESSO: 00224-001/2025-17  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ nº 23.143.98/0001-50  
NOME DO ORÇAMENTO PÚBLICO: COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFR  
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL: <https://www.comprasnet.com.br/home.jspx?windowId=230>  
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/05/2025 às 09:00 (nove horas)  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.943.709,50 (um milhão, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos e cinco centavos)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - CPL**

Nº PROCESSO: 00224-001/2025-15  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ nº 23.143.98/0001-50  
NOME DO ORÇAMENTO PÚBLICO: COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFR  
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL: <https://www.comprasnet.com.br/home.jspx?windowId=230>  
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/05/2025 às 10:00 (dez horas)  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais)

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO (EXTRATO Nº 010/2025 (0010/2025))**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 (0010/2025)**

PROCESSO SEI 00119 000397/2025-79  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI (CNPJ: 09.034.960/0001-47)  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR - MSD NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO (PI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/05/2025 às 09:00 (nove horas de Brasília)  
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.comprasnet.com.br/home.jspx?windowId=230>  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23/05/2025 às 09:00 (nove horas de Brasília)  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 999.623,88 (novecentos e noventa e nove mil secentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 500501 - TESOURO ESTADUAL - 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.544.0105.5092 - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51  
Teresina, 30 de abril de 2025  
Adv. Marcos Carvalho Pereira Santos  
Agente de Contratação - IDEPI/PI  
Engº Felipe de Melo Estalio  
Diretor Geral do IDEPI/PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**  
CNPJ: 06.554.265/0001-18  
End: R. Pedro Manoel, S/Nº - Centro - P. 12 - 64.149-000  
**PARNAGUÁ - PI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI, através do PREGÃO ELETRÔNICO, torna pública a REALIZAÇÃO de licitação, na modalidade menor preço eletrônico, para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza. Processo Administrativo 037/2025 nº 100 MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 20/04/2025 às 09:00h. O OBJETO: Contrato objeto da presente licitação a ser executado na melhor proposta por registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo interno. Informações detalhadas e condições de participação, bem como o Edital, encontram-se disponíveis no site do Município de Parnaguá-PI, conforme especificações, quantidades, condições e condições de entrega e prazo de entrega e demais, anexos do Edital, que será repassado pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações estão disponíveis no site: Centro Administrativo Manoel Manoel, nº 100 - Centro - Parnaguá - PI. E-mail: [cp@parnagua.pi.gov.br](mailto:cp@parnagua.pi.gov.br) / [cp@parnagua.pi.gov.br](mailto:cp@parnagua.pi.gov.br). FORMATAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: <https://www.comprasnet.com.br> / [www.parnagua.pi.gov.br](http://www.parnagua.pi.gov.br)

Parnaguá, PI, 06 de maio de 2025

Diego de Jesus Reis  
Agente de Contratação

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - CPL**

Nº PROCESSO: 00224-001/2025-17  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ nº 23.143.98/0001-50  
NOME DO ORÇAMENTO PÚBLICO: COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFR  
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL: <https://www.comprasnet.com.br/home.jspx?windowId=230>  
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/05/2025 às 09:00 (nove horas)  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.249.750,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos e cinco centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025  
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a partir da publicação deste instrumento contratual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município - PPM - JCM - ISS - FUS - Outros

CLEVALSON JOSÉ DE CARVALHO  
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025  
PROCESSO ADM. Nº 057/2025  
FLS Nº 064  
RUBRICA